

EDITAL DE CANDIDATURA

Mestrado em Atividade Física

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2025/2026

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- **a)** Titulares do grau de licenciado nas áreas de Educação Física e Desporto, Ensino Básico 1º ciclo, Educação de Infância, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
- **b)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- **d)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e) As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- **f)** Estudantes do IPCB finalistas num ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do Despacho n.º 35/10 do IPCB;
- g) Podem candidatar-se estudantes internacionais, desde que residentes em Portugal.

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado nesta página.





3. VAGAS

- 3.1 O número de vagas para esta fase de candidaturas é de 30, distribuídas da seguinte forma:
- a) Contingente Geral 22 vagas
- b) Candidatos ao abrigo da alínea f) do ponto 1-5 vagas
- c) Contingente Estudante Internacional 3 vagas
- **3.2** No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).
- 3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de 10.

4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: a partir de 22 setembro de 2025

Horário: Regime misto, podendo também funcionar em regime pós-laboral e aos Sábados (sujeito

a confirmação).

Língua: Português **Regime**: Presencial

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço http://candidaturas.ipcb.pt

Documentos necessários:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) Curriculum Vitae detalhado.

Para Estudantes Internacionais:

- a) Cópia do documento de identificação;
- **b)** Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) Curriculum Vitae detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).





6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

- a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- **b)** A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **1100 euros** (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.a FASE	3.a FASE
Apresentação de Candidaturas	de 03 março a 24 abril	de 09 junho a 11 julho	de 08 a 19 setembro
Verificação pelos serviços	até 30 abril	até 16 julho	até 24 setembro
Divulgação da lista de seriação	até 09 maio	até 28 julho	até 30 setembro
Apresentação de reclamações	até 12 maio	até 30 julho	até 01 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 14 maio	até 31 julho	até 02 outubro
Matrícula e Inscrição	de 20 a 22 maio	de 05 a 07 agosto	de 03 a 06 outubro

- a) Os resultados do concurso, serão divulgados nesta página, no prazo indicado no calendário.
- **b)** Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c) As vagas sobrantes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB;

9. RECLAMAÇÕES

a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.





- **b)** As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE Prof. Doutor António Marques Fernandes





ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha seguinte:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica e Profissional	 a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 valores=0,5pontos; 11 valores=1ponto; 12 valores=1,5 pontos; 13 valores=2 pontos; 14 valores=3 pontos; 15 valores= 6 pontos; 16 valores=9 pontos; 17 valores=12 pontos; 18 valores=15 pontos; 19 valores=18 pontos; 20 valores=21 pontos. b) A conclusão do mestrado ou da sua parte curricular acrescenta mais 2 pontos. c) Outros Diplomas acrescentam mais 1 ponto. 	Até ao máximo total de 24 pontos
2) Currículo	 Formação: a) Frequência de ações ou cursos de formação acreditados – 0,5 pontos por cada crédito até um máximo de 5 pontos. b) Regência de ações ou cursos de formação – 1 pontos por cada crédito do valor da ação até um máximo de 15 pontos. Outra formação: c) Frequência de cursos, seminários ações ou outros não acreditados – 0,5 pontos por cada até um máximo de 2 pontos. d) Regência de cursos, seminários ações ou outros não acreditados – 1 ponto por cada até um máximo de 4 pontos. Trabalhos Publicados: e) Livros publicados de carácter científico ou pedagógico e manuais escolares – 2 pontos por cada até um máximo de 6 pontos. f) Artigos publicados em revistas – 1 ponto por cada até um máximo de 4 pontos. 	Até ao máximo total de 36 pontos
3) Tempo Serviço Profissional	a) Atividade profissional - 2 pontos por cada ano até um máximo de 20 pontos.	Até ao máximo total de 40 pontos

